

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 092/2018

Aprova a criação do Núcleo de Apoio à Inclusão

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Aprovar a criação do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI UFJF, vinculado à Diretoria de Ações Afirmativas DIAFF, à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD e à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil PROAE.
- Art. 2º O NAI terá como objetivo construir e implementar políticas de ações afirmativas para pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades e Superdotação no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação da UFJF.
- Art. 3º O NAI desenvolverá ações nos segmentos de ensino, pesquisa e extensão e voltar-se-á, também, para a elaboração de políticas e práticas de apoio à acessibilidade e inclusão dos técnicos administrativos e docentes com deficiência.

Art. 4º - Compete a esse NAI:

- I Elaborar políticas institucionais para possibilitar o acesso, a permanência e a participação de servidores e alunos com deficiências e outras necessidades especiais nos espaços, nas atividades acadêmicas e administrativas da UFJF.
- II Promover a intersetorialidade através da articulação de informações e ações no âmbito da universidade, no que se refere às culturas, políticas e práticas de inclusão, de modo a identificar e superar barreiras que impeçam a participação e acessibilidade de todos os estudantes e servidores na UFJF.
- III Sistematizar junto aos Institutos e Faculdades da UFJF ações de apoio à inclusão de alunos com deficiências e outras necessidades especiais no que se refere ao atendimento educacional especializado conforme previsto em Lei.
- IV Organizar junto à equipe do NAI, constituída por profissionais que atuam ou atuarão no acolhimento e atendimento aos estudantes e servidores da UFJF, processos de trabalho que visem implantar e implementar uma política de inclusão institucional.
- V Organizar o serviço de apoio de tradutores intérprete de LIBRAS, serviço de atendimento educacional especializado (AEE) e comissão de apoio ao NAI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2018.

Prof. Cassiano Caon Amorim Pró-Reitor Adjunto de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria

> Vilma Lúcia Pedro Secretária do Conselho Setorial de Graduação

